



## JESUÍTAS: ENTRE A FIDELIDADE AO REI E O PROJETO INACIANO. CONFLITOS POLÍTICOS E DISPUTAS ECONÔMICAS – O CASO DA REVOLUÇÃO DOS COMUNEROS (PARAGUAI 1721-1735)

Luis Alexandre Cerveira<sup>1</sup>

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo discutir e flexibilizar, a partir do olhar dos conceitos da Nova História Política, duas afirmativas recorrentes e opostas sobre a prática jesuítica. A primeira, alardeada pelos jesuítas e seus defensores, é a que teriam sido, sempre, apoiadores obedientes dos monarcas a quem serviam sob padroado. A segunda, geralmente defendida por seus acusadores, é que de maneira geral, nunca apoiaram de fato os projetos monárquicos a que estiveram ligados, os tendo somente utilizado como meio para atingir seus objetivos de enriquecimento e concentração de poder. As análises e proposições que compõe este artigo, são embasadas teórica e metodologicamente nos princípios do contextualismo lingüístico de Quentin Skinner, e nos conceitos de tática e estratégia de Michel de Certeau. Objetivamos, portanto, através de uma análise geral das práticas jesuíticas, e especificamente sobre o caso da Revolução dos Comuneros (Paraguai, 1721-1735), pensar uma forma alternativa, e talvez mediadora, às duas hipóteses historiográficas consagradas sobre a atuação da Companhia de Jesus.

**Palavras-chaves:** jesuítas, Estado, práticas, Revolução dos Comuneros

**Abstract:** This paper aims to discuss and flexibility, from the look of the concepts of the New Political History, recurrent and two opposing statements about the Jesuit practice. The first, heralded by the Jesuits and their supporters, is that had always been obedient supporters of monarchs who served under patronage. The second, usually defended by his accusers, is that in general, never supported the fact that monarchical projects were connected, having only used as a means in achieving its goals of enrichment and concentration of power. The analysis and propositions that make up this article are grounded in theoretical and methodological principles of linguistic contextualism of Quentin Skinner, and the concepts of tactics and strategy of Michel de Certeau. Our objective, therefore, through an overview of the Jesuit practices, and specifically on the case of the Revolution Comuneros (Paraguay, 1721-1735), an alternative way to think, and perhaps a mediator, the two historiographical assumptions about the performance of consecrated Company Jesus.

---

<sup>1</sup> Mestre e Doutorando pela UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Bolsista CAPES. Email: [alexandreceveira@hotmail.com](mailto:alexandreceveira@hotmail.com). Publicações recentes: 1- CERVEIRA, L. A. . As paixões e o campo platino: a barbárie e a sensibilidade dos excessos. In: ANZAI, Leny Caselli; MARTINS, Maria Cristina Bohn. (Org.). Histórias Coloniais em áreas de fronteiras: índios, jesuítas e colonos. 1 ed. São Leopoldo-RS e Cuibá-MT: UNISINOS, OIKOS e EdUFMT, 2008, v. 1, p. 188-217. 2- CERVEIRA, L. A. . Paixões, política e tragédia no espaço platino. In: XII Misiones Jesuíticas - Jornadas Internacionales - Interacciones y sentidos de la conversión, 2008, Buenos Aires. XII Misiones Jesuíticas - Jornadas Internacionales - Interacciones y sentidos de la conversión. Buenos Aires : CONICET, 2008. v. I. email: alexandreceveira@hotmail.com



**Keywords:** Jesuits, State, practices, Revolution Comuneros

*Veredas da História*  
“firmes columnas en todo lo relativo a la fidelidad  
debida a nuestros monarcas católicos”<sup>2</sup>

Há cerca de 450 anos atrás, aportavam no Brasil os primeiros jesuítas que dariam uma contribuição muito significativa ao projeto de colonização e civilização dos Portugueses no além mar. Há 400 anos atrás, eram fundadas as primeiras reduções jesuítico-guaranis na Província Jesuítica do Paraguai – território sob domínio espanhol. Estas foram experiências extremamente significativas, nas palavras da autora da obra “Tão Longe tão perto – a Ibero-América e a Europa Ilustrada” é preciso “levamos em conta que o empreendimento inaciano na América era parte essencial do projeto colonial ibérico, fosse a avaliação sobre ele positiva ou negativa.”<sup>3</sup>

A mesma autora defende a ideia de que outro alvo de inúmeras comemorações pelos seus 200 anos – as independências na América Espanhola – também teve significativa participação, ainda que indireta, dos jesuítas. Segundo Domingues, “a partir da análise da literatura do período” produzida especialmente pelos jesuítas expulsos das Américas, em que estes se entrelaçaram em “duas polêmicas – a do futuro do Brasil e da América hispânica e a do futuro da Companhia de Jesus –, podem-se vislumbrar novas abordagens sobre a busca de uma identidade para essas regiões.”<sup>4</sup> Essa formação de uma identidade teria sido usada pela elite *criolla* e mesmo brasileira, teria provocado “o despertar de um americanismo, de uma consciência da

---

<sup>2</sup> Cartas Anuas de la Provincia del Paraguay (C.A). Anõs 1735-1743. Tradución de Carlos Leonhardt, S.J. Buenos Aires, 1928. Tradução Digitada, São Leopoldo, Instituto Anchietao de Pesquisas/UNISINOS,1994, p. 294). Importante referir que a partir daqui, as Cartas Ânuaas serão identificadas pela abreviação C.A.

<sup>3</sup> DOMINGUES, Beatriz Helena. *Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada*. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007, p.21.

<sup>4</sup> DOMINGUES, Beatriz Helena. *Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada*. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007, p.21,22



individualidade brasileira”<sup>5</sup>, que teriam sido fundamentais nos processos de independências americanas.

Mas uma visão consensual positiva sobre a Companhia de Jesus e suas ações, ou de que estiveram sempre alinhados com o projeto monárquico dos países católicos – como quer fazer parecer a epígrafe deste artigo –, nos parece, não pode ser sustentada historicamente. Desde antes de sua fundação, a Companhia de Jesus foi alvo de controvérsia: seu fundador Inácio de Loyola foi acusado duas vezes de heresia pela inquisição espanhola, sendo que em uma delas chegou a ser preso a pedido dos dominicanos. Apesar de ter sido absolvido, resolveu mudar-se para a França a fim de completar seus estudos. Mas não só isso, enquanto a aprovação da nova ordem era analisada em Roma, componentes da sua “fórmula” geraram “reações negativas na Cúria Papal, onde diversos cardeais – e, em especial, o cardeal Caraffa, um membro da ordem dos teatinos que mais tarde se tornou o papa Paulo IV – eram contra a fundação da nova ordem.”<sup>6</sup>

É verdade, também, que antes da fundação oficial da Companhia, os jesuítas tiveram apoios importantes, a mesma Cúria papal que tinha ferrenhos opositores ao projeto jesuíta também abrigava importantes defensores. Entre estes estava o cardeal Gasparo Contarini, que foi fundamental na aprovação da proposta de fundação da nova ordem. Fora do clero os futuros jesuítas também recebiam apoio; em Portugal, eram cortejados desde 1539 para ser o “braço religioso” do projeto luso para o Brasil.

As razões do apoio ou da crítica feroz variavam muito, mas iam desde as influências teológicas de Inácio de Loyola<sup>7</sup> até a proposta de ordem religiosa operante no mundo, já que

---

<sup>5</sup> DOMINGUES, Beatriz Helena. *Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada*. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007, p.46

<sup>6</sup> EISENBERG, José. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.32.

<sup>7</sup> “Em 1521, quando o cavaleiro Iñigo de Oñez y Loyola foi ferido defendendo a Castilha contra os franceses em Pamplona, ele retirou-se para o castelo de Loyola para se recuperar. Como lá não havia nenhum dos livros de cavalaria que costumava ler, começou então a leitura de dois livros religiosos que lhe foram dados no castelo: a *Vita Christi* de Ludolfo da Saxônia e uma versão castelhana do *Flos Sanctorum*, sobre a vida dos santos e escrito por Jacobus de Voragine. Foi assim que Inácio descobriu sua vocação religiosa (...) Enquanto se recuperava, Inácio decidiu que gostaria de seguir os passos de São



*os jesuítas queriam agir no mundo pela caridade: enquanto estivessem praticando suas obras caridosas nos hospitais, prisões e escolas, os membros da nova ordem estariam sempre em uma missão, propagando a fé, convertendo os infiéis e punindo os hereges. O principal objetivo da ordem era persuadir cristãos, hereges e pagãos a viverem uma vida reta, guiada pela moral cristã e pela luz divina. Para que esta agenda missionária pudesse ser eficientemente cumprida, a Fórmula determinava a eliminação dos cantos sacros prescritos a todas as outras ordens religiosas, e que vinculava os devotos aos monastérios.*<sup>8</sup>

Esta postura, entretanto, nem sempre era bem vista pelas outras ordens, ou mesmo por outros setores da sociedade, dentro ou fora dos domínios católicos – como no caso da Inglaterra elisabetana, em que os jesuítas se tornaram o “modelo católico” a ser combatido.

Por outro, se o Estado português foi o primeiro a buscar uma aliança importante com a companhia de Jesus, em seguida o Estado espanhol também o faria de forma significativa. Isso, entretanto, não significou que sempre a relação entre jesuítas e as autoridades civis foi amena ou positiva. O fato de os jesuítas terem o “preceito de obediência cega à Igreja” e “um voto especial de obediência direta ao Papa”<sup>9</sup> tornava-os um grupo que nem sempre, pelo menos aos olhos dos administradores civis, aceitavam e cumpriam as regras do Padroado. Este mesmo voto, muitas vezes rendeu-lhes problemas com os Bispos, já que estes “não sabiam exatamente como reagir a uma corporação de homens que tão frequentemente operava fora das regras e do alcance da política e justiça eclesiástica.”<sup>10</sup>

## Os Jesuítas na Revolução dos Comuneros

---

Domingos e São Francisco, mesmo que ainda não soubesse explicar por que queria fazê-lo(...) Foi durante essa estadia que leu pela primeira vez o *Imitatio Christi* de Thomas à Kempis, um livro que viria marcar a sua interpretação do cristianismo. Foi também em Manresa que Inácio começou a escrever os *Exercícios Espirituais*, um livro de exercícios de devoção religiosa inspirado no método de abade Cisneros que ele tinha conhecido em Montserrat.” (EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.28 e 29)

<sup>8</sup> EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.32

<sup>9</sup> EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.36

<sup>10</sup> EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.161.



Gostaríamos de estender esta breve discussão sobre as controvertidas situações nas quais os jesuítas estiveram envolvidos, em especial na sua relação com o Estado, a sociedade e a própria Igreja a um evento: a Revolução dos *Comuneros*. Não pretendemos realizar uma exaustiva análise do ocorrido, mas um relato de uma situação em que os jesuítas se colocaram como “*firmes columnas en todo lo relativo a la fidelidad debida a nuestros monarcas católicos*” e condenavam duramente “*El insolente atrevimiento de los que se levantaron contra el rei católico y sus ministros (...)*”.<sup>11</sup>

A Revolução dos *Comuneros* ocorreu entre os anos de 1721 e 1735 e teve um enredo trágico que, para fins de exposição, dividimos em três atos. Os conflitos – permeados por uma discussão de cunho jurídico – se deram em decorrência das restrições da autonomia política previstas pelas novas orientações político-administrativas determinadas pelos antecedentes das chamadas “Reformas Bourbônicas”.

Os *comuneros*, inicialmente respaldados pelo Cabildo e pela Audiência de Charcas, invocaram uma antiga legislação, a lei “*del Comun*”. O embate surgido entre a legislação do “*Derecho Indiano*” espanhol – interpretado por um Estado bourbônico insipiente que buscava a centralização da administração - e a antiga jurisprudência acabou fazendo surgir uma versão platina da disputa entre direito positivo e direito natural. De acordo com as Cartas Ânua da Companhia de Jesus consultadas – e que cobrem o período de 1720 a 1762 –, as atas do *Cabildo* de Assunção e a documentação oficial do Estado Espanhol, o primeiro momento se iniciou com as denúncias feitas contra o Governador Reyes Balmaceda<sup>13</sup>, em 1721. Logo depois, ele foi deposto sob

---

<sup>11</sup> C.A., 1735-1743, p.294

<sup>12</sup> O termo *comunero* foi empregado pela primeira vez “por los asuncenos que se revelaron al gobierno del Adelantado Cabeza de Vaca que fue enviado de vuelta a España en una nave bautizada con ese término (...)Según Rafael Eladio Velásquez, se conoce como movimiento comunero la sucesión de enfrentamientos entre conquistadores, primero y del vecindario con las autoridades coloniales, después, que se desarrollaron en el Paraguay entre 1544 y 1735. Ver Velásquez (1993)”. AVELLANEDA, Mercedes. El recurso de la violencia como mecanismo de cambio social en la sociedad del Paraguay Colonial a principios del Siglo XVIII. *História UNISINOS*, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Vol 11, n. 2 – mai/ago. p.145 – 159. 2007, p.146

<sup>13</sup> Reyes Balmaceda era o governador de Assunção quando eclodiu o levante *comunero*, em 1721. Deposto, Balmaceda não foi preso porque foi acolhido pelos jesuítas em suas missões.



alegação de má administração e de uso do cargo em benefício próprio, mas teve sua faceta mais violenta com a primeira expulsão dos jesuítas de Assunção, durante o governo de Antequera<sup>14</sup>. Teve continuidade com a malfadada tentativa de tomar a cidade com o auxílio de milícias indígenas a serviço do Vice-Rei e só acabaria com a intervenção do Governador de Buenos Aires, que entraria pessoalmente na cidade de Assunção, em 1725, para restabelecer a ordem.

O segundo momento se deu nos tribunais, durante o Governo de Martín de Barúa<sup>15</sup>, e consistiu na tentativa dos moradores de Assunção de, através do seu *Cabildo* secular, retomar o poder político na Cidade. Ainda aqui, os inicianos foram reconduzidos a Assunção por determinação do Vice-Rei.

O terceiro momento, por sua vez, teve como atores principais Mompox<sup>16</sup>, companheiro de Antequera - punido com a morte por liderar a primeira insurreição – o que parece ter animado os *asuncenos* a defender os ideais de “*la doctrina del Común*”<sup>17</sup> e as milícias rurais que tomaram o poder em Assunção. Este novo embate acarretou uma nova expulsão dos jesuítas do Colégio de Assunção e a iminência de um novo confronto entre as forças revolucionárias e os soldados espanhóis leais à Coroa. Novamente, foi necessária a intervenção direta do governador de Buenos Aires para que a “ordem” fosse restabelecida. Os jesuítas receberam autorização para voltar a Assunção em 1735, mas só o fizeram em 1738, após várias ações que garantiram o reconhecimento por parte dos rebeldes e do próprio Vice-Rei de sua inocência e participação correta ao lado das instâncias reais de poder.

---

<sup>14</sup> O juiz José de Antequera foi mandado para Assunção pela Audiência de Charcas com o objetivo de assumir o governo que estava vago e investigar a culpa de Balmaceda. Concluiu que este era culpado e mesmo contra a vontade do Vice-Rey se manteve ao lado dos *comuneros* e no governo da cidade. Foi quem promoveu a primeira expulsão dos Jesuítas de Assunção. Era homem culto e soube fazer bom uso das leis “del comun”. Foi posteriormente deposto pelo governador de Buenos Aires, mandado preso a Lima, onde foi julgado e executado.

<sup>15</sup> Martín de Barúa governou Assunção de 1725 a 1731, o mais longo período de governo durante os conflitos. Barúa conseguiu relacionar-se razoavelmente bem com os revoltosos, tendo sido deposto quando o movimento se acirrou e os milicianos rurais assumiram o comando.

<sup>16</sup> Mompox tornou-se líder dos *Comuneros* em Assunção, após ter sido companheiro de cela de Antequera, em Lima. Os jesuítas atribuem a ele o recrudescimento do movimento, inclusive, por sua expansão às áreas rurais.

<sup>17</sup> AVELLANEDA, Mercedes. El recurso de la violencia como mecanismo de cambio social en la sociedad del Paraguay Colonial a principios del Siglo XVIII. História UNISINOS, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Vol 11, n. 2 – mai/ago. p.145 – 159. 2007, p. 147.



A questão que nos inquieta não é, de forma alguma, de que lado os jesuítas se colocaram desde o início dos conflitos, o que a documentação explicita com clareza, inclusive a documentação dos *comuneros*. A questão que nos parece merecer uma melhor atenção são as razões pelas quais os jesuítas se colocaram de forma tão legalista. A justificativa da documentação é uma fidelidade “canina” aos reis católicos e seus funcionários e mais, o argumento jesuítico é que este era o *modus operandi* contínuo e natural da Companhia.

No que se refere à Revolução dos *Comuneros*, há que se levar em conta os argumentos dos “algozes” dos inacianos que foram consideradas pelos jesuítas como tendo se valido de todos os subterfúgios e ataques possíveis, perseguindo “*rabiosamente nuestra sagrada ordem*”, de forma que “*aumentábase de día em día la audacia de la gente perdida.*”<sup>18</sup> Ou seja, os jesuítas consideravam que os argumentos dos habitantes de Assunção eram calúnias, e posteriormente conseguiram documentos dos próprios *comuneros* - sob pressão após terem sido derrotados – afirmando isso.

Nosso objetivo, portanto, é relativizar a posição legalista assumida pelos jesuítas e procurar encontrar nos argumentos dos revolucionários *comuneros* ecos em outros momentos da história jesuítica. O que pretendemos mostrar é que nem sempre a Companhia de Jesus se colocou ao lado dos interesses dos Estados Nacionais. Um bom exemplo disso era a acusação de portugueses e espanhóis de que “os padres jesuítas desobedeciam às fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Madri, não se submetendo nem à Coroa portuguesa nem à espanhola”.<sup>19</sup> Nossa tese, portanto, é que a postura dos inacianos variou de acordo com os interesses da Companhia, e que mesmo determinados setores da Igreja tiveram que lidar com esta independência e noção de autopreservação jesuítica. Por outro, também queremos deixar claro que em muitos casos os interesses jesuítas e dos Estados Nacionais confluíram.

Ainda que a Revolução dos *Comuneros* tenha tido como principais motivos desencadeadores questões de ordem político-administrativas e jurídicas, a animosidade

<sup>18</sup> C.A.1730-1735, p.41

<sup>19</sup> DOMINGUES, Beatriz Helena. Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007, p.77



entre *assuncenos* e Jesuítas era antiga. Portanto, o conflito que se transformaria em tragédia tem raízes anteriores que podem ser encontradas, segundo Avellaneda, no fato de que “*las primeras reducciones jesuitas fueron formadas con indios de encomiendas de los pueblos o doctrinas fundados por los españoles (...).*”<sup>20</sup> Os moradores de Assunção nunca teriam aceitado o fato de não poderem contar com a mão de obra indígena, o que consideravam um direito seu. A documentação jesuítica corrobora essa versão, ao afirmar que “*Durante todo este tiempo aspiraban los habitantes de esta ciudad a una injusta servidumbre de parte de los indios, que se llama servicio personal (servicio personal em itálico na carta)*”.<sup>21</sup>

A questão do “*servicio personal*” – como os jesuítas geralmente se referiam à *encomienda* – parece ter sido uma questão muito significativa nos anos que antecederam a Revolução dos Comuneros. A documentação produzida pela Companhia de Jesus<sup>22</sup> é farta no que se refere à polêmica sobre o uso da mão-de-obra indígena. Como exemplo, podemos citar um texto do padre Tomas Bruno em que faz uma justificativa – ao que parece para dentro da Companhia, pois o cabeçalho do documento se perdeu - para que os indígenas reduzidos não sejam utilizados para *servicio personal* dos espanhóis. Um de seus mais fortes argumentos é que no “*Paraguay uvo también muchíffimos índios y aora fe quexa los españoles de la falta delos.*”<sup>23</sup>

A razão defendida pelo superior dos jesuítas no documento é que a ausência de índios em Assunção – e no Paraguai espanhol como um todo – se devia aos maus tratos que sofreram por “*aver estado entre manos los españoles*”<sup>24</sup>. Inteligentemente, omite as muitas mortes – não intencionais, obviamente – ocorridas em função do contato com os

---

<sup>20</sup> AVELLANEDA, Mercedes. El recurso de la violencia como mecanismo de cambio social en la sociedad del Paraguay Colonial a principios del Siglo XVIII. História UNISINOS, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Vol 11, n. 2 – mai/ago. p.145 – 159. 2007, p. 148.

<sup>21</sup> C.A 1720-1730, p.48

<sup>22</sup> Em especial aquela do Archivo General de la Nación em Buenos Aires – Sala IX División Colônia – Sección Gobierno y Compania de Jesús.

<sup>23</sup> Utilizamos aqui a grafia presente na documentação, muitas vezes este castelhano antigo não só tem uma grafia diferente, mas também é escrito por padres de diferentes nacionalidades, o que acaba por produzir grafias diversas.

<sup>24</sup> Archivo General de la Nacion em Buenos Aires, sala IX, - Division Colonia, Seccion Gobierno y Compania de Jesús - sala IX, caja (5.9-6-9-5) – Importante: A partir de agora somente vamos referir a abreviatura AGN-B.A e o número de indentificação. (AGN-B.A 5.9-6-9-5)



primeiros religiosos e consequente contaminação por doenças para as quais os indígenas não possuíam anticorpos.

O desejo dos *asuncenos* de fazer uso da *encomienda* sobre os Guarani reduzidos e a clara resistência dos Padres da Companhia a que isso acontecesse, foi, segundo os jesuítas, a mais importante causa da Revolução dos *Comuneros*. Isto foi o que fez aumentar o ódio que alguns dos moradores de Assunção já há tempos alimentavam contra os Padres da Companhia.

*Al exponer nuestros Padres el gran obstáculo a la propagación de la fe causado por tal servicio, alcanzaron de la benignidad de los Reys de España muchísimos decretos, por los cuales, con sanciones civiles y canónicas, se prohibió que los indios de los treinta pueblos florecientes, encomendados a nuestro cuidado, prestasen aquel servicio personal, y al contrario se mandó que ellos quedasen e interamente inmunes de semejante carga molesta(...) Este, pues, es el origen del inveterado odio contra La Compañía, y de las continuas infames calumnias contra ella. (grifo meu)*<sup>25</sup>

Esse ódio identificado parece ter garantido que o embate entre *comuneros* e jesuítas se estendesse por muito tempo. De acordo com os inacianos, no entanto, este ódio era infundado e resultava do fato de alguns terem se “*dejado arrastrar por una ciega pasión, hablando mal antes de los nuestros y tratándoles mal.*”<sup>26</sup> Portanto, segundo eles, a verdadeira razão para estarem lutando para impedir que os índios fossem colocados a serviço dos *asuncenos*, segundo os padres, era que estes “*Llevan muy a mal los nuevos cristianos tal servidumbre molesta, por la cual piden de ellos los europeos ciertos servicios serviles y laboriosos, muy aborrecidos por ellos por su gran amor a la libertad.*”<sup>27</sup>

<sup>25</sup> C.A 1720- 1730, p.49

<sup>26</sup> C.A., 1735-1743, p.179

<sup>27</sup> C.A., 1720-1730, p.48



Os *comuneros*, por outro lado, não negavam o desejo de contar com o trabalho compulsório dos Guaraní reduzidos, já que no início do século XVIII havia uma situação de crise econômica instalada, motivada por “*La inseguridad en sus fronteras internas y externas, la restricción territorial, la falta de mano de obra indígena suficiente para expandir la economía local, y el encierro y aislamiento de La Provincia.*”<sup>28</sup>

Tudo isso, acabou ganhando uma dimensão ainda maior durante a administração do Governador Reyes Balmaceda, acusado diante da Audiência de Charcas pelo *cabildo* secular “*de mala administración de los propios de La ciudad en su beneficio. De imponer con su sola autoridad la sisa a todas las embarcaciones que realizaban el transporte de mercaderías y de haber aumentado las tasas del beneficio yerbatero.*” além de ter dado a ordem de “*ataque a los Payaguás de paz con los asuncenos, que había provocado el alzamiento y confederación de otras parcialidades con los grupos del Chaco, y aumentado la inseguridad en toda La Provincia.*”<sup>29</sup>

Diante disso, e sob estas acusações, o *cabildo* secular denunciou o Governador Balmaceda ao Vice-Rei. Os jesuítas, por sua vez, acabaram dando guarida em suas reduções ao Governador deposto, o que não negaram, segundo os inicianos “*al saber que el gobernador Reyes estaba en nuestros pueblos de indios, y que desde allí había emprendido su viaje a Buenos Aires, comenzó a sospechar que los de la Compañía le eran contrarios.*”<sup>30</sup> Os jesuítas, por sua vez, se defendiam das desconfianças e acusações, argumentando que “*no teníamos derecho para rechazar y negar el hospedaje a una persona que nos presentaba el decreto del Virrey, que le restituyó en el gobierno de una provincia, a la cual pertenecían nuestras misiones.*”<sup>31</sup>

---

<sup>28</sup> AVELLANEDA, Mercedes. El recurso de la violencia como mecanismo de cambio social en la sociedad del Paraguay Colonial a principios del Siglo XVIII. História UNISINOS, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Vol 11, n. 2 – mai/ago. p.145 – 159. 2007, p.146

<sup>29</sup> AVELLANEDA, Mercedes. El recurso de la violencia como mecanismo de cambio social en la sociedad del Paraguay Colonial a principios del Siglo XVIII. História UNISINOS, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Vol 11, n. 2 – mai/ago. p.145 – 159. 2007, p.147.

<sup>30</sup> C.A., 1720-1730, p.50

<sup>31</sup> C.A. 1720-1730, p.50



Nesse ponto há uma questão importante, pois, mais uma vez, os jesuítas fazem uma escolha jurídica tendo como princípio a manutenção de seus interesses. Ainda que o Governador deposto – Diego de los Reys – possuísse tal decreto garantindo sua restituição ao cargo, sobre o que há controvérsia – a própria nomeação de Reys podia ser considerada ilegal. O direito indiano impedia que indivíduos que fossem “vecinos” das localidades que pretendiam governar, era a chamada “*dispensa de naturaleza*”<sup>32</sup> fossem admitidos. Diego de los Reys era casado com a *asuncena* Francisca Benitez e possuía muitos familiares na cidade, a razão da legislação era óbvia: impedir interesses econômicos e favorecimentos a familiares e amigos.

Os jesuítas, por sua vez, preferiram ignorar estas questões, e também o fato que a Audiência de Charcas (ou La Plata, dependendo do nome que utiliza a documentação) discordava do Vice-Rei; havia um embate entre as diferentes instâncias administrativas na América e os inacianos já haviam escolhido de que lado estavam. A escolha dos jesuítas em estar ao lado do governador deposto, portanto, tem menos a ver com uma postura legalista a priori (até porque a questão estava em discussão nas instancias legais da colônia) e mais com uma confluência de interesses entre o governador e os inacianos. Os paraguaios logo perceberam que a Companhia de Jesus defendia o Governador deposto porque este se colocava em defesa de seus interesses com os Guaranis<sup>33</sup>.

Outra questão importante é que os *assuncenos* não se consideravam prejudicados somente pela exclusividade do uso da mão de obra Guaraní. O Governador mandou atacar populações indígenas “bravas”, com as quais os paraguaios tinham conseguido tratados de paz. A razão destes ataques – sob a ótica jesuítica - está explícito em um documento emitido pelos jesuítas, de dezembro de 1721, em defesa do governador de los Reys em que afirmaram que os Payaguás foram atacados por solicitação jesuítica. O pedido dos inacianos se embasava no princípio da “guerra justa” em uma tentativa de, pelo medo, conseguir o consentimento para que fossem reduzidos. Esta atitude estava

---

<sup>32</sup> BENITEZ, Justo Pastor. Los Comuneros del Paraguay Nacional 1640-1735: Imprenta Nacional, Asunción/Paraguay, 1938, p. 17

<sup>33</sup> Sobre as confluências de interesse entre o Governador de los Reys e os inacianos, podemos exemplificar com uma declaração do governador de 1718 ( A.G.N- B.A 6.9-6-9-5), mesmo ano em que assumiu o cargo, a favor do jesuítas e contra o “servicio personal” dos Guarani aos espanhóis.



embasada na teoria do direito natural do jesuíta Juan de Mariana, segundo o qual “os homens naturais consentiam em entrar para a sociedade política devido ao medo. Esse consentimento gerado através do medo, e não da natureza, era a fonte legítima da autoridade soberana”<sup>34</sup>. Alguns historiadores têm defendido a ideia de que o ataque aos Payaguás foi motivado exclusivamente por vingança, já que estes atrapalhavam a livre navegação dos barcos jesuítas na região. Acredito que esta hipótese pode ser considerada como um dos motivadores, entretanto, a documentação interna jesuítica, uma carta do Padre Joseph Francisco de Arce<sup>35</sup>, indica ainda em 1707 o interesse dos jesuítas em reduzir os Payaguás. Parece-nos que reduzir uma ação tão grave, o ataque, resultou em centenas de mortes e de ações de retaliação por parte dos Payaguas, a uma vingança ou a interesses econômicos estritos é temerário. Talvez pensar em uma razão que combinasse o desejo genuíno de reduzir – e civilizar/cristianizar – os Payaguás e os interesses econômicos dos jesuítas na região seja uma explicação mais adequada.

## Os Jesuítas e o fator econômico na Revolução dos Comuneros

Além desta questão significativa para os assuncenos – afinal, se os Payaguás atacassem Assunção, não fariam distinção entre os *comuneros* e os aliados do Governador –, cabe referir outra questão de ordem econômica direta. Segundo discussões realizadas no *Cabildo* de Assunção, a grande produção de erva-mate das missões estava tendo duas consequências que afetavam diretamente os negócios dos ervaterios paraguaios.

*que sin embargo de que en algunos tiempos se ha suspendido la navegación de las embarcaciones de esta ciudad con las cantidades considerables que han bajado por el Río Paraná de los pueblos de Indios que están a cargo de los religiosos de la Compañía de Jesús han abastecido siempre las provincias con dicha yerba de modo que no se ha podido lograr el darle la estimación que tuvo en otros tiempos aun cuando estaba menos introducido el uso de ello en este*

<sup>34</sup> EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.22

<sup>35</sup> A.G.N – B.A 5.9 – 6-9-5



*reino; y antes sí ha llegado experimentarse el venderse por menos de siete reales en la ciudad de Santa Fé.*<sup>36</sup>

Ou seja, a produção missioneira de erva-mate, por um lado abastecia os antigos clientes dos paraguaios e de outro, com uma oferta excessiva, fazia o preço baixar a níveis anteriores à disseminação em larga escala do seu consumo. Havia outra questão muito importante. A grande riqueza da região a “*yerba*” (erva-mate) crescia em ervais nativos, e os paraguaios tinham que frequentemente disputar o acesso a estas regiões com as missões jesuítico-guaranis. Esta questão era tão séria que havia casos de disputa por ervais, inclusive entre as reduções jesuítico-guaranis<sup>37</sup>. A apropriação dos ervais pelos jesuítas teve papel fundamental na Revolução dos Comuneros. Inicialmente, pelas razões já definidas, e depois porque os inacianos passaram a fazer uso intenso dos ervais, especialmente antes e durante os cercos militares ou períodos em que se sentiam ameaçados por uma invasão dos *assuncenos* às reduções próximas a Assunção<sup>38</sup>.

Essa estratégia de intensificar o trabalho nos ervais em tempos de crises armadas tem duas explicações possíveis, que de modo algum são excludentes entre si. A primeira se refere ao fato de que a mobilização de muitos indígenas e sua manutenção em acampamentos militares por meses a fio implicava grandes recursos financeiros, que podiam ser providos pelo aumento da produção e venda da erva-mate. A segunda – e provavelmente complementar explicação – para o aumento da produção de erva-mate nos períodos de crise armada- é que possivelmente os jesuítas se utilizassem de um recurso econômico para enfraquecer seus inimigos de Assunção. Aumentando muito a oferta de erva-mate no mercado, o preço cairia e, com isso, a renda dos moradores de Assunção também – que provinha basicamente da produção de “*yerba*”. Dessa forma, os *assuncenos* teriam dificuldade de manter grande contingente armado para invadir as

---

<sup>36</sup> Archivo General de Asunción (A.G.A.). 1722. Sección Copias de Actas del Cabildo de Asunción, 14-8-1722. É importante fazer duas observações: 1) a partir de agora, quando citarmos as Atas do Cabildo – a documentação comunera disponível no *Archivo General de Asunción* – usaremos a abreviatura A.G.A.; 2) a documentação do A.G.A não possui identificação padronizada, utilizaremos aquela que está identificando a página ou o conjunto de documentos, normalmente a data ou o número da *carpeta*.

<sup>37</sup> A.G.N-B.A 6.9-6-9-5

<sup>38</sup> Há uma quantidade muito significativa, especialmente entre os anos de 1725 e 1732, de correspondências internas chamados de “memoriais” em que o Padre Provincial determina as reduções que se intensifica o trabalho nos ervais e também que se executem exercícios militares.



reduções, ou mesmo se defender de uma possível invasão do exército Guarani em Assunção.

## *Veredas da História*

### **Os Jesuítas e as questões de ordem econômica: um problema recorrente**

O que pretendo demonstrar é que este tipo de embate de cunho econômico não era novidade para os inacianos. No Brasil, os jesuítas já vinham contribuindo ativamente para a economia colonial, pois “por volta de 1560 as plantações de cana-de-açúcar nas fazendas administradas pelos jesuítas já eram a principal fonte de renda dos colégios e também da ordem do Brasil.” Parece que a opinião de Nóbrega – de que era necessária a “criação de fontes autônomas de recursos para as missões era justificada pelo receio de que as novas instituições missionárias não conseguissem sobreviver exclusivamente das doações da Coroa”<sup>39</sup> – prevaleceu, mas acabou muito cedo angariando inimigos que se consideravam economicamente prejudicados pelo sucesso econômico do projeto jesuítico<sup>40</sup>.

Com o passar do tempo, as disputas econômicas com colonos brasileiros ou paraguaios alimentaram certo imaginário sobre a Companhia. Estas questões foram “motivo suficiente (...) para explicar o estabelecimento de minas secretas jesuítas na América Latina, ou a prática jesuíta de contrabando de, entre outras coisas, relíquias sagradas, gado e chocolate.” Acreditamos que este imaginário foi alimentando e sendo alimentado por episódios reais, como dissemos, e as propriedades jesuíticas, ou áreas por eles administradas, eram explicadas pelas doações de “viúvas, que caíam sob o controle deles e também com os jovens cavalheiros aliciados para fazerem parte da Companhia”<sup>41</sup>.

---

<sup>39</sup> EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.132,133

<sup>40</sup> “Havia potencial propagandista nas 38.435 videiras cultivadas na *hacienda* jesuíta San Jerônimo em 1736, ou nos 11.502 quilos de açúcar produzidos na *hacienda* Villa em 1757, ou no total de 10 mil cordeiros, 150 mil carneiros e 50 mil cabras que podiam ser criados num único ano, numa única *hacienda* durante o século XVIII.” WHRIGT, Jonathan. Os jesuítas. Missões, mitos e histórias. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, c p.157)

<sup>41</sup> WHRIGT, Jonathan. Os jesuítas. Missões, mitos e histórias. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, p.157



Ainda dentro deste contexto de disputa econômica, pode ser pensada a chamada *Monita Secreta*<sup>42</sup>. Esta obra, que teria sido editada por primeira vez em 1614, na Cracóvia, a partir de um manuscrito anterior, teria como objetivo ensinar a liderança jesuítica a como obter lucros em seus empreendimentos econômicos. Os ensinaria ainda a como se inserir nas altas cúpulas sociais e como obter benefícios da função de confesores de reis e príncipes. O manuscrito da obra teria sido encontrado na França entre as coisas do padre Brothier, pouco antes da Revolução Francesa, encontrando-se hoje no arquivo do Palácio da Justiça de Bruxelas. Ainda que os autores da edição de 1975, editada em Madri – e que aqui fazemos uso –, considerem o manuscrito “*perfectamente auténtico*”<sup>43</sup>, não há consenso a este respeito.

Os jesuítas desde sempre negaram sua autoria e continuam a fazê-lo, curiosamente os autores (jesuítas ou não) da “*Monita secreta*” previam essa possibilidade, em caso de “vazamento” do conteúdo se deveria “*negarse que son tales los sentimientos de la Sociedad* (de Jesus – informe nosso)<sup>44</sup>. Esta parte do texto é considerada por muitos jesuítas o maior entrave para que se aceite que é um texto apócrifo, já que “*su nota mas astuta és la de aparentar ‘irrefutabilidade’, ya que prevé que un jesuíta diga que jamas ha oído hablar de estas instrucciones.*”<sup>45</sup> Entretanto, acredito que existam mais razões para que este texto tivesse tido tamanha publicidade e aceitação, apócrifo ou verdadeiro, a “*Monita secreta*” traduz por escrito muito do imaginário sobre os jesuítas no séculos XVII e XVIII. Poder econômico, influência política e estratégias pouco ortodoxas para atingir seus objetivos evangélico-

---

<sup>42</sup>A *Monita Secreta* – ou “Instruções reservadas de los jesuítas” – é tido como um livro secreto de instruções para que a Companhia de Jesus atingisse seus objetivos. O livro teria forte caráter pragmático, sendo fortemente influenciado por uma práxis maquiaveliana. Os jesuítas sempre negaram sua autoria e mais recentemente dedicaram-lhe novamente atenção no seu “Dicionário Histórico de la Compañia de Jesús” (2001) em que atribuem a produção da “monita secreta” a Hieronim Zahorowski que foi expulso em 1613 da Companhia de Jesus e teria utilizado seu conhecimento da Ordem e das Constituições para forjar o documento e prejudicar os jesuítas. in O’ NEILL, Charles E, SJ; DOMINGUEZ, Joaquim M<sup>a</sup>, SJ. Dicionário Histórico de la Compañia de Jesús.. Institutum Historicum, Sj. & Universidade Pontificia Comillas. Roma/Madri, 2001 Tomo I, p.180.

<sup>43</sup> MONITA SECRETA o Instruções reservadas de los jesuítas. Madrid Imprenta Plaza del dos de mayo, 4. 1975, p.3. ( com introdução do “El Apostolado de la Verdad”)

<sup>44</sup> MONITA SECRETA o Instruções reservadas de los jesuítas. Madrid Imprenta Plaza del dos de mayo, 4. 1975, p.7. ( com introdução do “El Apostolado de la Verdad”)

<sup>45</sup> O’ NEILL, Charles E, SJ; DOMINGUEZ, Joaquim M<sup>a</sup>, SJ. Dicionário Histórico de la Compañia de Jesús.. Institutum Historicum, Sj. & Universidade Pontificia Comillas. Roma/Madri, 2001 Tomo I, p.180.



civilizatórios ajudaram a construir uma imagem que lhes seria cara na segunda metade do século XVIII.

## **Jesuítas, Estado e Igreja, uma convivência nem sempre pacífica**

O que pretendemos demonstrar até aqui é que a posição legalista tão alardeada pelos jesuítas, no caso da Revolução dos *Comuneros*, tem menos a ver com uma postura *a priori* de concordância com as determinações legais, e mais com interesses específicos da Companhia de Jesus. Estes interesses, por sua vez, não podem ser classificados de forma simplista como exclusivamente econômicas e ou de desejo pelo poder. É claro que os jesuítas tinham interesses econômicos e políticos, mas de modo geral acreditamos que eles estavam a serviço de um projeto evangelizador/civilizador da Companhia, e não de benefícios particulares.

Para reforçar nossa hipótese de que a posição jesuíta de serem “*firμες columnas*” de defesa das posturas legalistas, não foi, como os jesuítas queriam fazer parecer, uma atitude padrão. Gostaríamos de exemplificar algumas situações em que os inicianos não estiveram ao lado dos monarcas, ou negociaram a obediência dentro de seu raio de interesse. Como exemplo, temos a questão relativa à demora para a volta dos inicianos a Assunção com o fim da Revolução dos *Comuneros*.

Os jesuítas não voltaram a Assunção, apesar do decreto do Vice-Rei de 8 de junho de 1735<sup>46</sup>, das cartas do novo *Cabildo* secular, do Governador de Buenos Aires e do assessor do Vice-Rei, enquanto não tivessem asseguradas algumas garantias jurídicas. O Provincial da Companhia, Jaime Aguilar, escreveu ao Vice-Rei<sup>47</sup>, pedindo que este ordenasse a elaboração – pelo *Cabildo* secular e pelo Grêmio Militar de Assunção – de um documento jurídico que declarava a inocência dos jesuítas. O Vice-Rei respondeu que isto não era necessário e que ele mesmo atestaria que “*todo está é juridicamente falso e inválido*”.<sup>48</sup>

<sup>46</sup> C.A., 1735-1743, p. 306,307

<sup>47</sup> C.A., 1735-1743, p. 314

<sup>48</sup> C.A., 1735-1743, p. 321



Acreditamos, que mesmo dentro do contexto da Revolução *Comunera*, esta situação em que os jesuítas negociam o cumprimento de uma determinação real, corrobora nossa versão de que a alardeada obediência “canina” dos jesuítas estava, na maior parte das vezes, intimamente ligada aos interesses da própria Companhia. Há outra situação bastante elucidativa e bastante curiosa, já que o exemplo foi retirado de uma documentação interna da Companhia em um contexto que não se previa que um leigo em algum momento tivesse acesso. Uma carta do Padre Gonzalez ao padre que iria a Madri com uma série de demandas da Companhia de Jesus na região. A instrução é que deviam ser seguidos os tramites burocráticos, mas caso o resultado não fosse o esperado deveria se recorrer ao confessor do Rei, que era, obviamente, um jesuíta.<sup>49</sup> Parece que às vezes os jesuítas não se contentavam em obedecer à ordem real, mas faziam o possível para produzi-la conforme seus interesses.

Gostaríamos ainda de reafirmar que em outros momentos da história da Companhia, suas relações com os governos nacionais nem sempre, e talvez na maioria dos casos, foi vista como de alinhamento e obediência. Ainda muito cedo, os jesuítas já entravam em descompasso com os interesses monárquicos, o tratado “*De rege e regis institutione*” de Juan de Mariana, “publicado em Toledo, em 1599, insistia que a posição e o poder monárquico eram, em última análise, conferidos e mantidos pelo povo.”<sup>50</sup> É certo que esta precoce defesa desta tese, que mais tarde seria defendida por Hobbes e Locke, não agradou aos defensores do poder monárquico por direito divino.

Além disso, não podemos esquecer o “mitológico” voto “especial de obediência direta ao Papa.” Caracterizamo-lo desta forma porque mesmo em relação ao Sumo Pontífice, não se pode esperar que houvesse uma obediência jesuítica “cega”. Segundo o autor de “Os jesuítas e o pensamento político moderno”, houve uma “transformação do conceito inaciano de obediência, contido nos *Exercícios Espirituais*, em um conceito jesuítico de obediência institucional(...).” Ou seja, mesmo o temido voto de obediência direta ao Papa, que “permitia que os membros da ordem desfrutassem de um alto grau

<sup>49</sup> A.G.N - B.A 6.9-6-9-6

<sup>50</sup> WHRIGT, Jonathan. Os jesuítas. Missões, mitos e histórias. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, p.158.



de autonomia em relação ao poder temporal dos reis cristãos”<sup>51</sup>, foi relativizado e adaptado às necessidades objetivas de cumprimento do projeto jesuítico.

Uma demonstração importante é que os jesuítas nem sempre cumpriam as ordens do Papa, ainda que se orgulhassem e levantassem a bandeira de seu 4º e exclusivo voto de obediência direta ao Bispo de Roma, é que havia a clara orientação da Santa Sé de que não deveriam se envolver em questões próprias das colônias. Apesar disso, “os missionários jesuítas, (...), não raro tomavam partidos nos conflitos coloniais, fato que preocupava as autoridades europeias”<sup>52</sup>. O caso da Revolução dos Comeneros nos parece ter sido um exemplo típico deste tipo de situação.

A preocupação dos monarcas era de que apesar de os jesuítas estarem teoricamente integrados – através do Padroado – aos projetos políticos das nações as quais serviam, o seu 4º voto de obediência ( ao Papa) os tornava sempre, se não uma ameaça, suspeitos em potencial. Não raro eram definidos como “como cãozinho de estimação do Papa (...) o melhor soldado de cavalaria do mundo”<sup>53</sup>. A multiplicidade de nacionalidade dos membros da Companhia também era um fator a alimentar a desconfiança. De modo geral, ao que parece, os monarcas e funcionários reais tinham muitas reservas ao que consideravam uma excessiva liberdade e autonomia da ordem. Durante as discussões em torno do tratado de Madri, surgiu a acusação de que “os padres jesuítas desobedeciam às fronteiras estabelecidas (...) não se submetendo nem à Coroa portuguesa nem à espanhola”<sup>54</sup>.

A relação entre a Companhia de Jesus e as monarquias europeias foi se deteriorando durante o século XVIII. A primeira nação a expulsar de seus domínios coloniais os jesuítas foi Portugal, mas não só, Pombal ainda os perseguiria e prenderia. Entre as principais acusações se destacam:

---

<sup>51</sup> EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.36,37

<sup>52</sup> EISENBERG, José. As missões jesuíticas e o pensamento político moderno. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000, p.129

<sup>53</sup> WHRIGT, Jonathan. Os jesuítas. Missões, mitos e histórias. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, p.152

<sup>54</sup> DOMINGUES, Beatriz Helena. Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007, p.77.



*a resistência dos jesuítas à aplicação do Tratado de Madri, celebrado entre Portugal e a Espanha para a delimitação de fronteiras na América do Sul; a oposição dos missionários, no Brasil setentrional, às leis que regulavam a administração das aldeias de índios; o exercício de atividades comerciais proibidas a religiosos; a decadência dos jesuítas portugueses; a difamação do rei no estrangeiro; e a participação, pelo menos moral, dos referidos padres no atentado contra D. José e na revolta popular do Porto ocorrida em 1757.*<sup>55</sup>

Nos anos e décadas seguintes, a Companhia de Jesus seria expulsa de praticamente todos os países europeus até ter suas atividades encerradas pelo Papa que juraram obedecer. Nosso objetivo aqui não é discutir especificamente as razões que levaram a expulsão, mas de modo geral as questões até aqui já discutidas estiveram presentes na justificativa de uma ação tão radical, seja pelos reinos europeus, seja pelo próprio sumo pontífice. Acreditamos, portanto, que a situação específica de negociação para cumprimento de ordens reinóis do período *comunero*, ou ainda os casos mais gerais relativos às relações da Companhia de Jesus com os Estados Europeus são suficientes para demonstrar a validade de nossa hipótese. Ou seja, a postura de alinhamento com as ações reais relativas à Revolução dos *Comuneros* não pode ser considerada como *modus operandi* contínuo dos inicianos, com eles quiseram fazer parecer.

Sua ação, de firme apoio às ordens realistas, portanto, tinham razões conjunturais específicas, ou dizendo melhor “em cada região, os parâmetros específicos de debates” e ações “são marcados por preocupações e configurações sociais locais”.<sup>56</sup> Em outros momentos, os inicianos também se colocaram ao lado de Estados Nacionais mirando seu projeto institucional, como “os jesuítas na corte francesa do século XVIII, que estavam sempre prontos a impedir que seus rivais conquistassem muita influência junto ao rei (...)”<sup>57</sup>

Entretanto, não queremos de modo algum deixar a impressão de que estamos fazendo juízo de valor sobre a postura da Companhia de Jesus. Muito menos que a

<sup>55</sup> DOMINGUES, Beatriz Helena. *Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada*. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007, p.76,77.

<sup>56</sup> DOMINGUES, Beatriz Helena. *Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada*. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007, p.33.

<sup>57</sup> WHRIGT, Jonathan. *Os jesuítas. Missões, mitos e histórias*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, p.155



consideramos *sui generis* em um mundo moderno em formação, em que grupos políticos, sociais, econômicos e religiosos buscavam demarcar área de influência. Poderíamos afirmar que “esses esforços estavam longe de serem exclusivamente jesuíticos”, era um momento em que estes homens fariam “o que era possível – usar ambiguidade, silêncio, reticência ou qualquer método de seu agrado – para evitar questões de religião”.<sup>58</sup>

Finalmente, como vimos, a postura jesuítica legalista *a priori* não pode ser comprovada nas práticas jesuíticas, e deve ser entendida como uma estratégia de ação dentro de um campo de disputas de toda ordem. Por outro, isso de modo algum era exclusividade jesuíta, “Dominicanos e franciscanos, isso deve ser lembrado, não eram imunes a desavenças internas e à rivalidade”<sup>59</sup>, e deve ser compreendida dentro de uma lógica histórica da qual nem outras ordens, nem outras instituições de seu tempo podem ser excluídas. Acreditamos que a análise feita pelo autor da obra “Os jesuítas. Missões, mitos e histórias” sejam as mais adequadas para a finalização desta breve discussão sobre as diversas faces da participação dos jesuítas no episódio da Revolução dos *Comuneros*:

*No fim das contas, a resposta jesuíta deve ser vista como inteiramente previsível. Houve jesuítas infames, jesuítas possuídos de uma ambição indecente, jesuítas que preferiam fazer política a pregar, mas confinar todos os membros da Companhia dentro de um “ismo” – a desonesta, sedenta de sangue, cruel e degoladora imagem do jesuitismo – é tão intelectualmente nocivo quanto encobrir os momentos quando este ou aquele jesuíta pecou, tropeçou ou satisfez seus apetites mais mundanos.*<sup>60</sup>

## Fontes:

Archivo General de Asunción (A.G.A.). 1722. Sección Copias de Actas del Cabildo de Asunción, 14-8-1722.

<sup>58</sup> WHRIGT, Jonathan. Os jesuítas. Missões, mitos e histórias. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, p.154.

<sup>59</sup> WHRIGT, Jonathan. Os jesuítas. Missões, mitos e histórias, Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, p.163

<sup>60</sup> WHRIGT, Jonathan. Os jesuítas. Missões, mitos e histórias. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006, p.156



# VEREDAS DA HISTÓRIA

1º Semestre de 2011  
www.veredasdahistoria.com

Ano IV - Ed. 1 - 2011  
ISSN 1982-4238

Archivo General de la Nación em Buenos Aires – Sala IX División Colônia – Sección Gobierno y Compania de Jesús – 5.9-6-9-5

Archivo General de la Nación em Buenos Aires – Sala IX División Colônia – Sección Gobierno y Compania de Jesús – 5.9-6-9-6

**Cartas Anuas de la Provincia del Paraguay (C.A). Años 1720-1730. Traducción de Carlos Leonhardt, S.J. Buenos Aires, 1928. Tradução Digitada, São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas/UNISINOS,1994.**

**Cartas Anuas de la Provincia del Paraguay (C.A). Anõs 1730-1735. Traducción de Carlos Leonhardt, S.J. Buenos Aires, 1928. Tradução Digitada, São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas/UNISINOS,1994.**

**Cartas Anuas de la Provincia del Paraguay (C.A). Anõs 1735-1743. Traducción de Carlos Leonhardt, S.J. Buenos Aires, 1928. Tradução Digitada, São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas/UNISINOS,1994.**

## **Bibliografia:**

AVELLANEDA, Mercedes. El recurso de la violencia como mecanismo de cambio social en la sociedad del Paraguay Colonial a principios del Siglo XVIII. **História UNISINOS**, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Vol 11, n. 2 – mai/ago. p.145 – 159. 2007, p.147.

BENITEZ, Justo Pastor. **Los Comuneros del Paraguay Nacional 1640-1735**: Imprenta Nacional, Asunción/Paraguay, 1938, p. 17

DÍAZ-PÉREZ. **La Revolución de los Comuneros del Paraguay y sus antecedentes hispánicos**. Asunción, Editorial El Lector, 1973.

DOMINGUES, Beatriz Helena. **Tão Longe Tão Perto: a Ibero-América e a Europa Ilustrada**. Rio de Janeiro, Museu da República, 2007

EISENBERG, José. **As missões jesuíticas e o pensamento político moderno**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.

LOZANO, P. S.J. **Historia de las Revoluciones de la Provincia del Paraguay**. Buenos Aires: Biblioteca de la Junta de Historia y Numismática, 1905

**MONITA SECRETA o Instruciones reservadas de los jesuítas**. Madrid Imprenta Plaza del dos de mayo, 4. 1975. ( com introdução do El Apostolado de la Verdad)

O' NEILL, Charles E, SJ; DOMINGUEZ, Joaquim M<sup>a</sup>, SJ.**Dicionário Histórico de la Compañia de Jesús**. Institutum Historicum, Sj. & Universidade Pontificia Comillas. Roma/Madri, 2001 Tomo I, p.180.

SKINNER, Quentin. **As Fundações do Pensamento Político Moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1978, p. 12.

WHRIGHT, Jonathan. **Os jesuítas. Missões, mitos e histórias**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2006.



# VEREDAS DA HISTÓRIA

1º Semestre de 2011  
[www.veredasdahistoria.com](http://www.veredasdahistoria.com)

Ano IV - Ed. 1 - 2011  
ISSN 1982-4238

*Veredas da História*

Recebido em: 15/12/2010  
Aprovado em: 14/11/2011



[www.veredasdahistoria.com](http://www.veredasdahistoria.com)